



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE SENGÉS
DIREÇÃO DO FÓRUM

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162, CX. POSTAL 56
CEP 84.220-000 – FONE/FAX (43)3567-1212 – EMAIL PSAN@TJPR.JUS.BR

PORTARIA Nº 09/2018

O Doutor MARCELO QUENTIN, MM Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o item 1.6.14, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e,

CONSIDERANDO que no dia 1º de março se comemora a Emancipação Política de Sengés;

RESOLVE

Decretar suspensão do expediente no dia 1º de março de 2018, tanto no Fórum Estadual de Sengés, quanto nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do sistema *Mensageiro*, nos termos do Ofício-Circular 61/2009.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (22/02/2018). Eu, Paulo dos Santos Paulo dos Santos, Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

MARCELO QUENTIN

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM